

□ Volta Redonda ganha no dia 25, sexta feira, a partir das 10 horas, uma Delegacia da Polícia Federal. Na ocasião, serão destruídas no alto forno da CSN, cerca de 75 toneladas de drogas pela Polícia Federal.

□ O governo municipal inaugura neste sábado, 26 de junho, a partir das 10:00 horas, o mais moderno da região, o Centro de Controle de Zoonoses Constantino Ramundo. O centro foi construído no terreno situado na Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, 1323, Estrada Volta Redonda/Piñheiral - Três Poços. Este será administrado pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.



□ A inauguração da reforma do Memorial Zumbi dos Palmares, na Vila Santa Cecília, foi remarcada para o dia 17 de agosto de 2004, devido os compromissos de agenda do ministro da Cultura, Gilberto Gil. O ministro confirmou que estará em Volta Redonda participando do evento.

□ A equipe de atletas da Escola Municipal de Hipismo foi vice campeã do Campeonato Carioca de Hipismo, com a prova final no Clube Marapendi na Barra da Tijuca. A escola é pioneira na educação pública municipal e competiu contra outras dez entidades e nove escolas particulares.

□ O Hospital Municipal do Retiro vai colocar em funcionamento até o fim do ano, o Videoendoscopia, um equipamento super moderno, que realiza intervenções cirúrgicas sem cortes ou perfurações no corpo do paciente. O hospital adquiriu também um tomógrafo. Cada aparelho custou um investimento de R\$ 600 mil

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 556

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

24 DE JUNHO DE 2004

## Saae VR: limpeza noturna de redes de esgoto com carros jato-vácuo



Equipamentos montados em três veículos vão limpar rede

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, com o objetivo de melhorar o funcionamento do sistema de coleta de esgoto, implantou o Programa Vazão Noturna como medida preventiva e auxiliar do Projeto Rede Limpa. Segundo informou o superintendente de Fiscalização do SAAE-VR, Fernando Pereira Marques, a intenção é aproveitar o período noturno, a partir das 21 horas, em que a vazão do esgoto noturno diminui, para proceder a limpeza de tubulações e poços de visita.

Neste trabalho, o Saae possui equipamen-

tos eficientes, montados em três veículos. Um caminhão hidro jato com capacidade de 2.500 litros de água. Um segundo veículo hidro jato com capacidade para transportar 5.000 litros de água e capacidade para 4.000 litros de sucção para armazenamento de detritos. Um terceiro caminhão, maior, com capacidade para 5 mil litros de água e 5 mil litros de capacidade de armazenamento de detritos. Todo o material recolhido é levado para o aterro sanitário do município.

Manutenção - Os carros utilizam jato-vácuo

com água e produto químico, que dissolve graxas e gorduras. Outra vantagem do trabalho noturno, que será feito das 21 horas até as 3 horas da madrugada, o transtorno causado ao trânsito é bem menor. Nesta programação do trimestre, onze bairros onde a incidência de entupimentos na rede coletora de esgoto é maior, serão os primeiros atendidos.

De acordo com o Saae, o mau uso da rede coletora de esgoto é o principal vilão dos entupimentos, citando como exemplos, objetos sólidos jogados na rede, como modess, calcinhas, cuécas, vidros vazios de shampoos, cabelos, cotonetes, papel higiênico, além de graxas, gorduras ou restos de comidas. O trabalho preventivo dos caminhões do Serviço Autônomo no período noturno, vai favorecer a atenuação dos problemas causados pelo entupimento das redes de esgoto, a diminuição de transtornos com reparos e quebras nas vias públicas, melhoria das condições de higiene na cidade. Esta limpeza será realizada de Segunda às sextas feiras.

Dia	Bairro
21 de junho a 25 de junho .....	Aterrado
28 de junho a 9 de julho .....	V. Sta Cecília
12 de julho a 23 de julho .....	São João
26 de julho a 06 de agosto .....	Retiro
09 de agosto a 13 de agosto ...	Volta Grande
16 de agosto a 20 de agosto ...	Conforto
23 de agosto a 27 de agosto ...	Sessenta
30 de agosto a 03 de Set. ....	Casa de Pedra
08 a 10 de setembro .....	Jd Tiradentes
13 a 17 de setembro .....	São Geraldo
20 a 24 de setembro .....	Monte Castelo

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Sueli das Graças Alves Pinto  
Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar  
Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Governo  
Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração  
Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento  
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda  
Analice Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde  
Emiliana Marcondes S. Casagrande

Secretária Municipal de Educação  
Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura  
Rosemari Machado Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras  
Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Isidorio Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Hudson Rodrigues de Oliveira

Procurador Geral do Município  
Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente  
Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR  
Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR  
José Américo de Almeida Bitencourt

Presidente da FEVRE  
Sônia Márcia Sachetto da Silva

Diretor-Presidente do Fundo Comunitário  
Maria Aparecida Paraíso Alves

Presidente da Fundação Beatriz Gama  
Sebastião Faria de Souza

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários  
Munir Rafful

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro  
Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR  
Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
**Poder Executivo**

**Gabinete  
do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.982**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS NASCIDAS DE MÃES PORTADORAS DE VÍRUS HIV E MÃES DOENTES DE AIDS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, por esta Lei, estabelecido que o Poder Público Municipal fornecerá leite em pó para crianças nascidas de mães portadoras do vírus HIV e de mães doentes de AIDS.

Parágrafo único - O fornecimento estabelecido neste artigo ocorrerá, no mínimo, durante os dois primeiros anos de vida dos bebês.

Artigo 2º - A concessão do benefício previsto nesta Lei será feita às mães comprovadamente carentes, desprovidas de recursos financeiros para a aquisição normal deste alimento básico.

Artigo 3º - A seleção das mães e o controle/distribuição do leite em pó, serão de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e da Cidadania e Desenvolvimento Social, respectivamente através de seus órgãos competentes.

Artigo 4º - Os recursos para as despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias das secretarias envolvidas, suplementadas se necessário, e constarão dos orçamentos municipais dos anos subsequentes.

Artigo 5º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de junho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3.984**

**EMENTA: PROIBE USO DE VEÍCULOS DE 02 RODAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUÉIS (MOTO TAXI).**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica proibido o uso de veículo de 02 rodas, para a prestação de serviços de transporte de passageiro (aluguel), no uso como moto taxi.

Parágrafo único - Todos os veículos de 02 rodas que transitarem na Cidade de Volta Redonda, fazendo uso de locação de transporte de passageiro, seja estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, as sanções pertinentes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de junho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3.985**

**EMENTA: AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica autorizada a construção de Vila Olímpica no Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - Todas as características da Vila Olímpica deverão seguir os padrões e regulamentações olímpicos, para a sua eficiente utilização.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer desapropriações e firmar Convênios em caso necessário, para a devida efetivação desta Lei.

Artigo 4º - Fica a cargo do Executivo a regulamentação desta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua data de publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de junho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3.986**

**EMENTA: DENOMINA DR. JÚLIO PEREIRA GOMES, O CENTRO AMBULATORIAL DO ATERRADO I.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Denomina Dr. Júlio Pereira Gomes, o Centro Ambulatorial do Aterrado I, a ser inaugurado na Rua Luiz Alves Pereira, no Bairro Aterrado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de junho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.946**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção do Programa Vida Ativa para Terceira Idade - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.812.0152.2.083	33903600.41	409.590	R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de

**EXPEDIENTE**

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social  
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - Fax: 3346-4954

Organização dos atos oficiais:  
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Construção - Equipamentos e Manutenção de Quadra Coberta - Obras e Instalações, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.812.0152.2.085	44905100.43	409.710	R\$ 25.000,00
			R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de março de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.975

Exclui bem do patrimônio municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 5.496, de 19 de maio de 1994, e

CONSIDERANDO, ainda, que em face ao disposto no artigo 12 do mencionado Decreto, impõe-se a necessidade da exclusão dos bens em epígrafe do Patrimônio do Município;

CONSIDERANDO, ainda, o constante no processo administrativo nº 16135/2003, de 08 de dezembro de 2003,

### D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam excluídos do Patrimônio do Município os bens patrimoniais abaixo discriminados, que se encontram com carga para a SMG - Agenda 21:

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.6-70946	Fax	R\$ 350,00
1.6-71021	CPU	R\$ 1.300,00

Artigo 2º- A Divisão de Patrimônio, do Departamento de Controle e Manutenção, da Secretaria Municipal de Administração, tomará as medidas necessárias para a exclusão dos bens patrimoniais em seus registros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de maio de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.996

Nomeia membro do Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama- FBG, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Deliberação nº 904, de 09/01/68, e na Lei Municipal nº 2894/93,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama- FBG, na qualidade de Representantes dos Pais da Fundação Beatriz Gama, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 9.888, de 30/dezembro/2003.

Titular : ELAINE MARIA FIRMINO  
Suplente: MÔNICA DE JESUS VIDAL

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de junho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.997

Nomeia membros da Comissão Municipal de

Emprego - CME/VR, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Emprego - CME/VR, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 9.129, de 11/janeiro/2002.

- Sindicato dos Empregados em Estabelecimento dos Serviços de Saúde do Sul Fluminense- SESF:  
Suplente: SEBASTIÃO PAULO DE ASSIS

- Sindicato dos Hospitais e Clínicas do Sul Fluminense-SINDHSUL:

Titular : ANDRÉ MÁRIO DANTE AVELLAN  
Suplente: MONIQUE ARAÚJO LOPES DA SILVA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de junho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.998

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

### D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Subvenções Sociais e Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Assistência Social, respectivamente, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.65.08.243.0026.2.005	33504300.99	465.200	R\$ 20.000,00
4.65.08.243.0026.2.005	33903900.93	465.255	R\$ 40.000,00
			R\$ 60.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programas de Atendimento ao Idoso - Subvenções Sociais e Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.65.08.241.0023.2.003	33504300.99	465.095	R\$ 20.000,00
4.65.08.243.0026.2.005	33903600.99	465.245	R\$ 40.000,00
			R\$ 60.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de junho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Administração

### TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria nº 133/2004 - SMA

JOÃO VELOSO DA SILVA  
matrícula 032.263

- Retificamos, a fundamentação legal constante do ato acima mencionado, e apostila de fixação.

- Onde se lê

- Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a e b" e § 3º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

- Passa-se a ler

- Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Volta Redonda, 21 de junho de 2004.

CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO  
Chefe de Gabinete/SMA

## Secretaria Municipal de Fazenda

### EDITAL Nº 024/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO que conforme a Notificação nº 81/04 foi mantido, com refazimento de cálculo, pela JRF (Junta de Recursos Fiscais), em grau de 2ª Instância Administrativa, o Auto de Infração nº 16435.

A cópia da Súmula de julgamento, o Relatório e o Veto estarão à disposição na Secretaria da JRF desta Prefeitura.

PROCESSO FISCAL Nº: 1436/1997.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

### EDITAL Nº 025/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a MÁRIO DA CONCEIÇÃO MOTTA que conforme a Decisão nº 404/03 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0554/2003 .

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

### EDITAL Nº 026/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a FERNANDO ROSSI que conforme a Decisão nº 024/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0682/2003 .

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

## EDITAL Nº 027/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a JAMIR CÂNDIDO DA SILVA que conforme a Decisão nº 007/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0671/2003 .

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

## EDITAL Nº 028/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a SELMA LUIZA OLIVEIRA DA GRAÇA que conforme a Decisão nº 030/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0005/2004 .

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

## EDITAL Nº 029/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a OBRAS FINAS CONSTRUÇÕES LTDA que conforme a Decisão nº 090/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0088/2004 .

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

## EDITAL Nº 030/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a TEOBALDO FRANCISCO C. DOS SANTOS que conforme a Decisão nº 018/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0667/2003.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

## EDITAL Nº 031/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a UANDER-

SON REBULA DE OLIVEIRA que foi lavrado o Auto de Infração nº 00697/03 em 18 de dezembro de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11111/00.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

## EDITAL Nº 032/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a DARCY RODRIGUES que foi lavrado o Auto de Infração nº 00659/03 em 16 de dezembro de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15099/01.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

## EDITAL Nº 033/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a SÉRGIO LUIZ MOREIRA que foi lavrado o Auto de Infração nº 00589/03 em 28 de outubro de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3913/95.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

## EDITAL Nº 034/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a PAULO CESAR REIS DE SOUZA que foi lavrado o Auto de Infração nº 00422/03 em 23 de outubro de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8656/99.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

## EDITAL Nº 035/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de

Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VIEIRA que foi lavrada a Intimação nº 03065/03 em 07 de novembro de 2003.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 199,8 m², de acordo com memorando nº 356/03, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

## EDITAL Nº 036/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a GERALDO B. DE FARIA FILHO que foi lavrada a Intimação nº 03385/04 em 13 de fevereiro de 2004.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 166,5 m², de acordo com memorando nº 323/03, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

## EDITAL Nº 037/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a IVANILDO CERQUEIRA E ESPOSA que foi lavrada a Intimação nº 29053 em 09 de novembro de 2000.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 86,02 m², de acordo com processo nº 08773/00, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

## EDITAL Nº 038/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a ISAAC LOPES DA SILVA que foi lavrado o Auto de Infração nº 00555 em 30 de outubro de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9891/98.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

## EDITAL Nº 039/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ANTÔNIO FAUSTO DA SILVA que conforme a Decisão nº 418/03 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vin-

te cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0627/2003 .

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 040/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ANTÔNIO FAUSTO DA SILVA que conforme a Decisão nº 417/03 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0628/2003 .

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 041/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a IVAN LUIZ SOARES que conforme a Decisão nº 47/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0737/2003.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 042/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a OBRAS FINAS CONSTRUÇÕES LTDA que conforme a Decisão nº 088/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0086/2004 .

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 043/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a MÁRIO DA CONCEIÇÃO MOTTA que conforme a Decisão nº 022/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0669/2003.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 044/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a IROQUE MARQUES que conforme a Decisão nº 119/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0091/2004 .

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 045/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a HENRIQUE DANIEL SOARES PINTO VAZ DA COSTA que conforme a Decisão nº 026/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0021/2004 .

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 047/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a JOSÉ JERÔNIMO DE AVILA que foi lavrada a Intimação nº 03504/04 em 27 de fevereiro de 2004.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 146,0 m², de acordo com memorando nº 304/2002, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 048/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a HAROLDO SOUZA PIRES que foi lavrada a Intimação nº 02109/03 em 27 de fevereiro de 2003.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 173,3 m², de acordo com processo nº 08411/2002, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 049/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a LAZARO

DOS SANTOS que foi lavrada a Intimação nº 03339/04 em 03 de fevereiro de 2004.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 323,3 m², de acordo com memorando nº 673/2003, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 050/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a JOSÉ GERALDO RIBEIRO CARVALHO que foi lavrada a Intimação nº 03545/04 em 26 de fevereiro de 2004.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 388,2 m², de acordo com memorando nº 303/2003, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES  
Diretor do DM/SMF

## Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela Portaria nº 006/2004-FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e no subitem 1.5 da Seção IV do Edital de Convocação Pública nº 001/2004, pertinente ao Processo Administrativo nº 01674/2003-FMS/SMS, cujo objeto constitui prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E INTERCORRÊNCIAS (HEMODIÁLISE, DPAC, DPA, DPAC-TREINAMENTO), INCLUÍDO KIT'S (DPAC/DPA - DPAC/TREINAMENTO); COMUNICA que os interessados identificados no quadro abaixo, foram considerados aptos para celebração de contratos, nos respectivos valores estimados, com fundamento no "caput" do artigo 25 do diploma legal precitado.

INTERESSADO	VALOR ESTIMADO ANUAL
FUNDAÇÃO SANTA MARGARIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.632.339,58 (hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinqüenta e oito centavos)
INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE VOLTA REDONDA LTDA.	R\$ 1.088.266,38 (hum milhão, oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Volta Redonda/RJ., 18 de junho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SMS/PMVR

## Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO 041/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de

Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: ITALO GRANATO  
ENDEREÇO: VIA ALM.ADALBERTO B.NUNES N.º  
LOTE: 1 QUADRA L BAIRRO VILA MURY

FICA INTIMADO A RETIRAR DA CALÇADA DE SUA RESIDÊNCIA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OS OBSTÁCULOS (TUBOS) COLOCADOS IREGULARMENTE NAQUELE LOCAL. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.

INTIMAÇÃO: 3901 SÉRIE B PRAZO: 15 DIAS  
INFRAÇÃO: ART.1 DEC. 1487/83  
DATA : 02 DE ABRIL DE 2004 HORA 09:00  
FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN L. VELASCO  
MATRÍCULA: 078298

Volta Redonda 02 de Abril de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 042/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: tebas construções ltda  
ENDEREÇO: RUA 4 LT.01 – QD.75 – CONFORTO N.º  
LOTE: 1 QUADRA 75 BAIRRO CONFORTO

FICA INTIMADO A RETIRAR DA CALÇADA DE SUA RESIDÊNCIA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OS OBSTÁCULOS (TUBOS) COLOCADOS IREGULARMENTE NAQUELE LOCAL. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.

INTIMAÇÃO: 3382 SÉRIE B  
PRAZO: 07 DIAS  
INFRAÇÃO: DEC. 1487/83 LM 2994/93  
DATA : 16 DE 03 DE 2004 HORA 09:20  
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES CARVALHO  
MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda 14 de Junho de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO 043/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: maria da gloria carneiro meana  
ENDEREÇO: AV. 17 DE JULHO N.º 18  
LOTE: 114 QUADRA BAIRRO ATERRADO

FICA INTIMADO A RETIRAR DA CALÇADA DE SUA RESIDÊNCIA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OS OBSTÁCULOS (TUBOS) COLOCADOS IREGULARMENTE NAQUELE LOCAL. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.

INTIMAÇÃO: 3443 SÉRIE B  
PRAZO: 20 DIAS  
INFRAÇÃO: DEC. 1487/83 LM 2994/93  
DATA : 05 DE ABRIL DE 2004 HORA 09:00  
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES  
MATRÍCULA: 224448

Volta Redonda 14 de Junho de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E –299/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ADILSON DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA K N.235 – JD. PONTE ALTA  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 24 DE MAIO DE 2004 HORA 09:20  
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: 1 PAV.  
AUTO DE EMBARGO: 7968 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: CARLOS A S. SANT'ANNA  
MATRÍCULA: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 31 de MAIO de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E –302/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GERALDO RODRIGUES DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA N.30 – SANTA CRUZ II  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 400 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 27 DE MAIO DE 2004 HORA 19:30  
FASE DA OBRA: ESCAVAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO  
AUTO DE EMBARGO: 7782 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA  
MATRÍCULA: 084557

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 31 de MAIO de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E –303/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: OSVALDO IGNACIO  
ENDEREÇO: RUA GENERAL ANDRADE NEVES – SÃO GERALDO  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 17 DE MAIO DE 2004 HORA 09:30  
FASE DA OBRA: ESCAVAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO  
AUTO DE EMBARGO: 7933 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO  
MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de JUNHOO de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E –305/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: PAULO CESAR DE FARIA  
ENDEREÇO: RUA: BARBACENA, Nº 553 – L.81,Q.04-  
S. RITA DO ZARUR  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 01 DE JUNHO DE 2004 HORA 09:20  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 2 PAVT.  
AUTO DE EMBARGO: 7983 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: JOÃO BOSCO DOS SANTOS VALENTE  
MATRÍCULA: 035874

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de JUNHOO de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E –306/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: TITO GUIMARÃES FILHO  
ENDEREÇO: RUA: 26, L.02, Q."C" – LTM."SANTA HELENA"-JD.AMÁLIA  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 27 DE MAIO DE 2004 HORA 09:20  
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 8001 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONEIRO  
MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de JUNHOO de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E –307/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: VICENTE LOURIVAL DE SOUZA  
ENDEREÇO: AV.ANTONIO DE ALMEIDA, L.303, COND.C - RETIRO  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 27 DE MAIO DE 2004 HORA 09:20  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 7999 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA  
MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de JUNHOO de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E –308/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: LUCIMARA GOMES DE ARAUJO  
ENDEREÇO: AV.FRANCISCO ANTONIO FRANCISCO – ACUDE I

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 27 DE MAIO DE 2004 HORA 09:20  
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 7998 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA  
 MATRÍCULA: 087238  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de JUNHO de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E –310/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOEL COSTA DA SILVA  
 ENDEREÇO: RUA CARLOS CHAGAS, LOTE 06 – SÃO LUCAS

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 400 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 01 DE JUNHO DE 2004 HORA 10:00  
 FASE DA OBRA: ESCAVAÇÃO PAVIMENTO: TERREO  
 AUTO DE EMBARGO: 7979 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANT'ANNA  
 MATRÍCULA: 077488  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de JUNHO de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E –311/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: HENRIQUE INACIO DE OLIVEIRA  
 ENDEREÇO: RUA PASCOAL SILVA N.55 – AGUA LIMPA  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 124 LM 1414/76  
 DATA DA AÇÃO: 07 DE JUNHO DE 2004 HORA 09:30  
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 1 PAV.  
 AUTO DE EMBARGO: 8006 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO  
 MATRÍCULA: 028878  
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JUNHO de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E –312/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: LEONARDO  
 ENDEREÇO: RUA 11 N.186 – LOT. SAMOA – JD. BELVEDERE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 03 DE JUNHO DE 2004 HORA 09:35  
 FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TÊRREO  
 AUTO DE EMBARGO: 8019 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO B.CHAVES  
 MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.  
 Volta Redonda, 08 de JUNHO de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E –313/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EDSON RODRIGUES DA SILVA  
 ENDEREÇO: RUA 11 LT.7 QD.G – LOT. SAMOA – JD.BELVEDERE

ATIVIDADE:CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 03 DE JUNHO DE 2004  
 HORA: 09:25 FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO  
 AUTO DE EMBARGO: 8020 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO B.CHAVES  
 MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.  
 Volta Redonda, 08 de JUNHO de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

#### EDITAL NÚMERO A-E –314/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: PEDRO CORREIA DE AMARAL NETO  
 ENDEREÇO: RUA 318 ESQUINA C/37 N.135 –VILA RICA  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
 DATA DA AÇÃO: 03 DE JUNHO DE 2004 HORA 10:00  
 FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TÊRREO  
 AUTO DE EMBARGO: 8012 SÉRIE A PROCESSO:  
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO B.CHAVES  
 MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.  
 Volta Redonda, 08 de JUNHO de 2004.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712  
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## Secretaria Municipal de Obras

#### PORTARIA-P- Nº 008/2004-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra

objeto do Processo nº 0526/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

#### R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 10 de Março de 2004, o Arquiteto SEBASTIÃO HIGYNO RODRIGUES FARIA - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA O MINI-ESTÁDIO DA ILHA SÃO JOÃO, em Volta Redonda/RJ, objeto de processo nº 0526/2004, Ordem de Serviço nº 006/2004 e Contrato 051/2004.

Volta Redonda, 05 de Março de 2004.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO  
 Secretário Municipal de Obras

#### PORTARIA-P- Nº 010/2004-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 011073/2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

#### R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 22 de Março de 2004, o Arquiteto SEBASTIÃO HIGYNO RODRIGUES FARIA - funcionário desta Municipalidade - para fiscalização da obra de PINTURA DO MINI-ESTÁDIO DA ILHA SÃO JOÃO, em Volta Redonda/RJ, objeto de processo nº 011073/2003, Ordem de Serviço nº 008/2004 e Contrato 0300/2003.

Volta Redonda, 22 de Março de 2003.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO  
 Secretário Municipal de Obras

## Procuradoria Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 108/A/2004 TERMO DE DOAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. MOACYR BARBOSA SOARES NETO  
 OBJETO: Doação de uma motocicleta marca Yamaha, cor bege, modelo YBR 125 K, número de chassi 9C6KE044030014405, à gasolina.  
 DOTAÇÃO:  
 VALOR :  
 PRAZO:  
 DATA DE ASSINATURA: 30.04.2004  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.375/2004

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 148/2004 CONVÊNIO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a APADEFI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA  
 OBJETO: Ajuda financeira visando dar continuidade ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais como, paralisia cerebral, distrofia muscular múltipla e outros.  
 DOTAÇÃO: 4.03.04.123.0156.2.015 - 33504100.00 - SMF (N.E. nº 03.112-4, de 07.06.2004)  
 VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 DATA DE ASSINATURA: 09.06.2004  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.863/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 149/2004**  
**TERMO ADITIVO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONCRESOLO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 06.02.2004 (redução do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (CONTRATO Nº 030/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.062/2003

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 150/2004**  
**CONTRATO DE OBRA**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DECONSTRU SHOW COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA ME.

OBJETO: Execução da obra de remoção e colocação de forro na Escola Municipal Bahia, localizada na Rua Caxambú, nº 173, Bairro Minerlândia, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.06.12.361.0156.1.122 - 44905100.28 - SME (N.E. nº 02.915-4, de 31.05.2004)

VALOR: R\$ 10.155,00 (dez mil, cento e cinquenta e cinco reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.097/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 151/2004**  
**TERMO ADITIVO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Srª GLÓRIA MARIA FELIPE DOS SANTOS CARUSO

OBJETO: Reajusta o contrato de locação do imóvel situado na Rua Norival de Freitas nº 52, 1º andar, Centro, em Volta Redonda - RJ., firmado em 17.08.2001 (CONTRATO Nº 101/2001).

DOTAÇÃO: 4.14.04.122.0160.2.098 - 33909200.00 - EGM (N.E. nº 02.703-4, de 21.05.2004)

VALOR: R\$ 3.930,85 (três mil, novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.109/2001

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 152/2004**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Prestação dos serviços de pintura da Escola Municipal Maestro Franklin, localizada na Rua Campos Sales, nº 132, Bairro Dom Bosco, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.06.12.361.0156.1.122 - 44905100.28 - SME (N.E. nº 02.860-4, de 28.05.2004)

VALOR: R\$ 26.953,37 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sete centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.095/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 153/2004**  
**CONTRATO DE OBRA**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de drenagem e reforma da fachada da Escola Municipal Prof. Luiz Cantanhede, localizada na

Rua "K" nº 167, Bairro Brasilândia, em Volta Redonda - RJ.  
 DOTAÇÃO: 4.06.12.361.0156.1.122 - 44905100.28 - SME (N.E. nº 02.859-4, de 28.05.2004)

VALOR: R\$ 56.115,63 (cinquenta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e três centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.703/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 154/2004**  
**TERMO DE INVESTIDURA ADMINISTRATIVA**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. DEDIER DE CARVALHO ALVES

OBJETO: Investidura de uma área de terra situada no Condomínio Cidade Nova, Bairro Jardim Belvedere, em Volta Redonda - RJ., com uma superfície de 86,24m<sup>2</sup> (oitenta e seis vírgula vinte e quatro metros quadrados).

DOTAÇÃO:

VALOR : R\$ 1.581,65 (hum mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.043/2000

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 155/2004**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PARTNER COMERCIAL DE RESENDE LTDA.

OBJETO: Locação de 01 (uma) copiadora com as seguintes características: tecnologia de toner a seco, velocidade 13 (treze) cópias por minuto em tamanho A4, capacidade de cópias mensal de 12.000, tamanho de cópias 11" x 17" - A3, alimentação de papel em 01 (uma) bandeja de 250 (duzentas e cinquenta) folhas Bypass múltiplo, tipo de papel comum 80 folhas.

DOTAÇÃO: 4.13.18.122.0156.2.054 - 33903900.00 - COORDENA (N.E. no 02.845-4, de 27/05/2004)

VALOR : R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)

PRAZO: 08 (oito) meses

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.648/2004

## Conselho Municipal de Educação

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Processo nº 592/2002 de 31/10/2002

Interessado: JARDIM DE INFÂNCIA MEU PEQUENO MAX.

### PARECER N.º 15 / 2004

Renova autorização de funcionamento do Pré-Escolar e autoriza o funcionamento da Creche, atendendo a crianças a partir de 02 (dois) anos de idade .

#### Histórico

Heloísa de França Toniolo, representante legal da pessoa jurídica denominada Jardim de Infância Meu Pequeno Max Ltda., mantenedora da instituição de ensino Jardim de Infância Meu Pequeno Max, localizado na Rua Moacir de Paula Lobo, nº 144, bairro Limoeiro, neste município, requer a este Conselho a renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, e autorização para funcionar com Creche, atendendo a crianças a partir de 02 (dois) anos de idade, na forma do disposto nas Deliberações nº 11/2001 e nº 08/2002, do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda.

O Jardim de Infância Meu Pequeno Max teve sua autorização de funcionamento concedida pelo Parecer nº 08/93,

do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda e o seu reconhecimento pelo Parecer nº 155/97, nos termos da Deliberação nº 204/93, do Conselho Estadual de Educação.

O processo em pauta deu entrada neste Conselho em 31/10/2002, sendo encaminhado à Assessoria Técnica para análise e instrução.

A representante legal, após tomar ciência, em 26/11/2002, das exigências a serem cumpridas, retorna a este Conselho em 12/12/2002, pretendendo apenas renovar a autorização para funcionar com pré-escolar, não sendo mais do seu interesse solicitar a autorização para creche. Recebeu, na ocasião, novas instruções, tomando ciência das exigências a serem cumpridas.

Em virtude dos vários atendimentos feitos pela assessoria deste Conselho e das diversas concessões de prazos, foi enviado à representante legal, em 03/04/2003, ofício circular concedendo-lhe o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para o cumprimento das exigências, sob pena de arquivamento do processo.

Em 05/05/2003, após cumpridas todas as exigências, este processo foi encaminhado à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e, posteriormente, à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação da Comissão Verificadora.

A Comissão Verificadora foi designada em 14/05/2003, compondo-se das Supervisoras Maria de Fátima Cunha Vieira de Barros, matrícula nº 050.482, e Célia Martins da Silva Castro, matrícula nº 049.735.

Em 23/05/2003, a referida Comissão compareceu à escola para verificar "in loco" suas condições físicas, administrativas e pedagógicas, constatando que a mesma, apesar de ser autorizada a funcionar apenas com pré-escolar, atende, além dos alunos na faixa etária referente a esta modalidade, a 20 (vinte) alunos com menos de 03 (três) anos de idade.

A Comissão alertou à representante legal que a escola encontrava-se em situação irregular, concedendo-lhe um prazo de 10 (dez) dias para que procurasse este Conselho a fim de solicitar autorização para funcionar com creche, conforme Relatório Conclusivo datado de 11/06/2003.

Em 24/06/2003, a representante legal, atendendo à orientação da COSE/SME, compareceu a este Conselho, tomando ciência das exigências que deveria cumprir, visando a regularização da situação da escola.

O referido processo foi, em 27/10/2003, encaminhado à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental para as devidas providências, uma vez que a interessada não havia atendido a todas as exigências, sendo determinado seu arquivamento.

Em atendimento a solicitação da representante legal de prazo para apresentação do documento pendente, feita através de ofício, a Presidente da Câmara, concedendo-lhe o pleiteado, determinou que o processo em pauta ficasse sobrestado neste Conselho até 06/02/04 e que fosse a interessada informada da decisão.

A representante legal encaminha, em 04/02/04, ofício solicitando, mais uma vez, prorrogação do prazo, alegando que, devido à morosidade do Cartório, não conseguiria apresentar o documento exigido em tempo hábil, sendo-lhe concedidos mais 30 dias.

Em 15/03/04, cumprida a exigência, o processo foi encaminhado à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e, posteriormente à COSE/SME para que fosse nomeada nova Comissão Verificadora.

Foram indicadas para compor a Comissão as Supervisoras Cleusa Sobreira Furtado Silva, matrícula nº 048.518, Maria de Fátima Cunha Vieira de Barros, matrícula nº 050.482, e Célia Martins da Silva Castro, matrícula nº 049.735 - Presidente.

A Comissão compareceu à escola e, em relatório datado de 14/04/2004, concluiu que a mesma atende aos critérios estabelecidos pela legislação vigente, opinando favoravelmente ao pleiteado, registrando que a escola está apta para funcionamento com Educação Infantil nas modalidades pretendidas.

O corpo docente, que é formado em nível médio, e o corpo técnico-administrativo-pedagógico são devidamente

habilitados.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, que integram o processo, estão elaborados segundo o que preceitua a legislação vigente.

#### Voto do Relator

Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, com o cumprimento das exigências legais e conforme Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à concessão, pelo período de 04 (quatro) anos, da renovação da autorização de funcionamento do Pré-Escolar e da autorização para Creche, a partir da presente data, conforme as Deliberações CME/VR nº 08/2002 e 11/2001 e, no que couber, a Deliberação CME/VR nº 16/2003.

#### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 24 de maio de 2004.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente  
Waldisa Guimarães Marques - Relatora  
Ana Maria Castilho  
Cláudio Álvares Menchise

#### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 24 de maio de 2004.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO  
Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Processo n.º 603/2003 de 21/03/2003  
Interessado: CURIOSA IDADE

#### PARECER N.º 16 / 2004

Concede autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar.

#### Histórico

Bruno Eduardo Machado Saade e Carolina Machado Barbosa, representantes legais da pessoa jurídica denominada Escola Infantil Curiosa Idade Ltda, mantenedora do estabelecimento de ensino Curiosa Idade, localizado na Rua Artur Luiz Corrêa, nº 157, bairro Voldac, neste município, requer a este Conselho, em 21/03/03, na forma da Deliberação CME nº 08/02, autorização de funcionamento com Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

Devido à morosidade no cumprimento das exigências, com diversas prorrogações de prazo, e à mudança de representantes legais no curso do processo, o mesmo, após análise e atendimento às instruções da Assessoria Técnica, prosseguiu, somente em 18/08/03, para a Câmara de Educação Infantil deste Conselho, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão Verificadora.

A referida Comissão foi composta pelas Supervisoras Escolares Alba Rodrigues Rangel, matrícula nº 046.698 (Presidente), Célia Martins da Silva Castro, matrícula 049735, e Maria Manes Reis, matrícula nº 030759, que ao analisar as peças do processo e visitar, em 04/10/03, as dependências da Unidade Escolar, fez algumas exigências no que tange à adequação dos espaços físicos e à documentação constante do processo, concedendo aos representantes legais o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para seu cumprimento.

Dando prosseguimento ao referido processo, a Comissão Verificadora, em 20/10/2003, verificou que muitas das exigências não haviam sido cumpridas, opinando desfavoravelmente à concessão de autorização para funcionamento.

A representante legal, em 05/11/03, entrou com recurso, solicitando maiores esclarecimentos quanto as exigências feitas e a realização de nova vistoria pela Comissão.

A Presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Conselheira Vera Lúcia Souza Lima Pereira, em reunião com a Coordenadora da COSE/SME, Professora Selma Lopes Viviane, matrícula nº 133981, em 13/11/03, decidiu que a Comissão Verificadora retornaria à Unidade Escolar.

Em 02/12/03, a Comissão, acompanhada da Coordenadora da COSE/SME, compareceu à Unidade Escolar, registrando, em termo de visita, as exigências cabíveis, concedendo o prazo até fevereiro de 2004, quando retornaria para verificação de seu cumprimento.

A Comissão Verificadora retornou à Unidade Escolar, em 12/02/04, verificando que todas as exigências haviam sido cumpridas, informando que a representante legal deveria comparecer à COSE/SME para tomar ciência do Relatório Conclusivo.

No referido Relatório, datado de 13/02/2003, a Comissão Verificadora opinou favoravelmente à concessão da autorização de funcionamento com Educação Infantil na modalidade requerida, considerando que o estabelecimento de ensino atende aos critérios estabelecidos na legislação vigente.

Em virtude da morosidade em sua tramitação, em 29/03/04, a Presidente deste Conselho pediu vistas, para análise, do presente processo, tendo, em 24/05/04, solicitado a releitura do parecer de aprovação emitido pelo Relator.

#### Voto do Relator

Após análise do processo em tela e com base no Relatório Conclusivo da COSE/SME, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento do estabelecimento de ensino Curiosa Idade para ministrar Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, nos termos da Deliberação n.º 08/2002 e, no que couber, da Deliberação nº 15/2003, ambas do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda.

Este é o nosso parecer.

#### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 07 de junho de 2004.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente  
Cláudio Álvares Menchise - Relator  
Waldisa Guimarães Marques  
Ana Maria Castilho

#### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 07 de junho de 2004.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO  
Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Processo nº 625/2003 de 17/12/2003  
Interessado: COLÉGIO INTERATIVO

#### PARECER N.º 17 / 2004

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, a partir de 02 (dois) anos de idade.

#### Histórico

Marcio Lúcio Kirchmeyer, representante legal da pessoa jurídica denominada Colégio Vilela e Kirchmeyer Ltda,

mantenedora da instituição de ensino denominada Colégio Interativo, localizado na Avenida Alimo Antonio Francisco, nº 243, bairro Jardim Belvedere, neste município, solicita a este Conselho autorização de funcionamento com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche, a partir de dois anos de idade, e Pré-Escolar, na forma da Deliberação nº 15/2003 do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda.

O processo em pauta deu entrada neste Conselho em 17/12/2003 e ficou sobrestado, aguardando a liberação, pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Volta Redonda, da Consulta Técnica Prévia - CTP.

Liberada a CTP, o processo foi encaminhado, em 29/03/2004, à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental deste Conselho e, posteriormente, à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão Verificadora.

A referida Comissão foi designada em 07/04/2004, compondo-se das Supervisoras Escolares Cleuza Sobreira Furtado Silva, matrícula nº 048.518 (Presidente), Maria Manes Reis, matrícula nº 030.759, e Maria do Carmo Carbogim Maciel, matrícula nº 115.975, que compareceu à Unidade Escolar em 27/04/04, para verificar "in loco" as condições físicas, administrativas e pedagógicas do estabelecimento.

Após análise das peças do processo e verificação das dependências do prédio, construído especificamente para funcionar como escola, constatou-se que o mesmo oferece conforto e segurança aos seus alunos, possuindo uma secretaria, uma sala de professores, sala de diretor, laboratório de informática, três salas de aula e mobiliário adequado à faixa etária a que se destina.

A Comissão Verificadora concluiu que o estabelecimento atende aos critérios estabelecidos na legislação vigente, opinando favoravelmente à concessão da autorização de funcionamento para as modalidades requeridas.

O corpo docente, que é constituído por professores com formação de nível médio, e o corpo técnico-administrativo-pedagógico são devidamente habilitados.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, que integram o processo, estão elaborados segundo o que preceitua a lei em vigor e contém os pressupostos básicos que orientam a ação pedagógica do estabelecimento de ensino em tela.

#### Voto do Relator

Em face do exposto, dos elementos de instrução dos autos e do Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à concessão de autorização de funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche, a partir dos 2 (dois) anos de idade, e Pré-Escolar, ao COLÉGIO INTERATIVO, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da presente data, conforme a Deliberação nº 15/2003 do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda.

#### Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 07 de junho de 2004.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente  
Waldisa Guimarães Marques - Relatora  
Ana Maria Castilho  
Cláudio Álvares Menchise

#### Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 07 de junho de 2004.

ÁUREA LINO PASSOS MACHADO  
Presidente

## AUTARQUIAS

# SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONCURSO PÚBLICO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE  
- EDITAL 001/04

## RESULTADO FINAL

MODALIDADE: TÉCNICO DE LABORATÓRIO						
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL GERAL	APROVADOS
01	TL - 2014	CLEIDSON DE OLIVEIRA FONSECA	22,0	49,6	71,6	1º
02	TL - 2059	ALEXANDRE REINALDO	22,0	47,8	69,8	2º
03	TL - 2070	SERGIO LUIS GOMES	24,0	37,8	61,8	3º
04	TL - 2041	CRISTINA CHERLY DE MOURA	22,0	38,3	60,3	4º
05	TL - 2015	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO ABREU	22,0	37,3	59,3	5º
06	TL - 2032	LEIDIANI RUFINO DA CUNHA	22,0	36,8	58,8	6º
07	TL - 2075	LEANDRO ANDRADE DE SOUZA	24,0	34,3	58,3	7º
08	TL - 2030	ALINE FERNANDES DOS SANTOS	22,0	34,0	56,0	8º
09	TL - 2062	RONALDO CARIUS DA CUNHA	22,0	33,0	55,0	9º
10	TL - 2024	ANDRE LUIS FERREIRA MARINHO	23,0	30,1	53,1	10º
11	TL - 2039	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	22,0	28,5	50,5	11º
12	TL - 2054	DEIVISON PAULO DA SILVEIRA SOUZA	22,0	24,6	46,6	ELIMINADO
13	TL - 2006	MICHELLI SABENÇA DE OLIVEIRA MEDEIROS	27,0	24,1	51,1	ELIMINADO
14	TL - 2063	RENATA LEITE MEIRA	23,0	22,6	45,6	ELIMINADO
15	TL - 2033	MARIANA DA SILVA COSTA	22,0	22,6	44,6	ELIMINADO
16	TL - 2048	CLEOMIR FERREIRA LEITE	22,0	20,0	42,0	ELIMINADO
17	TL - 2031	INGRID FERNANDES SANT'ANNA	32,0	19,6	51,6	ELIMINADO
18	TL - 2017	SABRINA MIRANDA CAMPOS	26,0	19,5	45,5	ELIMINADO
19	TL - 2007	DHENNI RODRIGUES DE SOUZA	23,0	17,5	40,5	ELIMINADO
20	TL - 2068	EMERSON SOCRATES LOPES	24,0	-	-	ELIMINADO
21	TL - 2036	JULIO CESAR SANTOS GONÇALVES	24,0	-	-	ELIMINADO
22	TL - 2061	MAXWELL NUNES BARBOSA DA SILVA	24,0	-	-	ELIMINADO
23	TL - 2078	RAFAELA FERREIRA MACHADO	25,0	-	-	ELIMINADO

## MODALIDADE: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL GERAL	APROVADOS
01	MP - 4001	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	15	38,7	53,7	1º
02	MP - 4002	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA	15	38,3	53,3	2º
03	MP - 4011	CARLOS EDUARDO DA SILVA	14	24,6	38,6	ELIMINADO
04	MP - 4005	GLEIDSON CESAR DOS SANTOS	15	19,5	34,5	ELIMINADO
05	MP - 4003	HUANDERSON LUIS DA SILVA	18	10,7	28,7	ELIMINADO

## MODALIDADE: ELETROMECCÂNICO

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL GERAL	APROVADOS
01	EM - 3001	EVANDRO DE SOUZA SILVEIRA	21	1º
02	EM - 3018	ELDER BENET GUIMARÃES	18	2º
03	EM - 3014	ESTEVÃO DOMINGUES COSTA ANUNCIAÇÃO	17	3º
04	EM - 3008	LEANDRO PEREIRA COELHO	17	4º
05	EM - 3011	IVALDO ALVES ZACARIAS	16	5º
06	EM - 3002	RAIMIR FERNANDO VEIGA DE PINHO	16	6º
07	EM - 3004	CARLOS HENRIQUE LOPES DIRCEU	16	7º
08	EM - 3006	ALVARO VICTORINO RODRIGUES	15	8º
09	EM - 3005	VINICIUS DE AZEVEDO SILVA	15	9º
10	EM - 3015	WLADIMIR LOPES MORAES	15	10º

## MODALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL GERAL	APROVADOS
01	AS - 1007	KAMILA CUSTODIA MATOS	34	1º
02	AS - 1009	SANDRA MARTINS	32	2º
03	AS - 1001	ROSE HELENA CELESTINO	31	3º
04	AS - 1003	VALERIA MARTINS BARBOSA	29	4º
05	AS - 1006	EDLAMAR FATIMA DE PAIVA OLIVEIRA	26	5º
06	AS - 1008	CRISTIANE APARECIDA DOS REIS SANTOS	26	6º

EXTRATO CONTRATUAL DO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 006/2003

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
CONTRATADO: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
ATO ADMINISTRATIVO: Proc. Adm. Nº 609/2003  
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.  
PRAZO: Doze meses a partir do dia 27/04/2004  
VALOR: R\$ 0,60 (sessenta centavos de real) por guia recebida.

EXTRATO CONTRATUAL DO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 011/2003

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ATO ADMINISTRATIVO: Proc. Adm. Nº 766/2003  
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.  
PRAZO: Doze meses a partir do dia 10/06/2004  
VALOR: R\$ 0,60 (sessenta centavos de real) por guia recebida.

## IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

## PORTARIA - P - Nº 069A/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 15.739/2002.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

## R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 26/05/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Construção de Ginásio Poliesportivo na Rua Capitação Bendito Lopes de Bragança no bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 15.739/2002.

Engº Evandro Caetano Pereira ..... IPPU/VR  
Engª Heloisa Helena Araújo Gomes ..... IPPU/VR  
Engº Domingos Gilson Costa ..... IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## PORTARIA - P - Nº 076/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 04.521/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

## R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 02/06/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Iluminação do campo e subestação do Estádio Municipal, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 04.521/2003.

Arqtª Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR  
Engº Francisco Vicente Cesário ..... IPPU/VR  
Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de junho de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 077/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 16.285/2003.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. NOMEAR, a contar de 03/06/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de revestimento em aço inoxidável no Estádio Municipal, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 16.285/2003 .

Arqtª Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR  
Engº Francisco Vicente Cesário ..... IPPU/VR  
Engº Eugênio Miranda Coelho ..... IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de junho de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 078/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 04.604/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. NOMEAR, a contar de 04/06/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Serviços Complementares Diversos no Estádio Municipal, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 04.604/2004 .

Arqtª Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR  
Engº Eugênio Miranda Coelho ..... IPPU/VR  
Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de junho de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 079/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 03.000/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. DESIGNAR, a contar de 14/06/2004, o Engº CARLOS FERNANDO VASQUES, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Construção de prédio para Setor de Tomografia anexo ao Hospital São João Batista, em Volta

Redonda, conforme Processo Administrativo nº 03.000/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de junho de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 080/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 12.566/2002.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. NOMEAR, a contar de 09/06/2004, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Construção de Ginásio Poliesportivo na Rua Érika Berbet no bairro Vila Rica, Três Poços, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 12.566/02.

Engº Evandro Caetano Pereira ..... IPPU/VR  
Engº Francisco Vicente Cesário ..... IPPU/VR  
Engº Heloisa Helena Araújo Gomes ..... IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de junho de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 081/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 05.601/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. DESIGNAR, a contar de 09/06/2004, o Engº EUGÊNIO MIRANDA COELHO, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de execução de obra de instalação elétrica - diversos no Estádio Municipal, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 05.601/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de junho de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 083/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 6110/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. DESIGNAR, a contar de 14/06/2004, o Engº CARLOS FERNANDO VASQUES, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Complementação no Estádio Municipal, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 6110/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 084/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 6109/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

**R E S O L V E :**

1. DESIGNAR, a contar de 16/06/2004, o Engº EUGÊNIO MIRANDA COELHO, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de instalação elétrica (diversos) no Estádio Municipal, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 6109/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de junho de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

### COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista - Processo Administrativo nº 661/2004, em cumprimento ao exigido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com demais alterações posteriores, comunica a INEXIGIBILIDADE de Licitação para contratação da empresa para aquisição de materiais para utilização no aparelho automático de Gasometria modelo ABL-5 e aparelho automático analisador de eletrólitos modelo EML-100, da marca Radiometer, na forma do estabelecido no inciso I artigo 25 do diploma legal citado.

JÚLIO CEZAR DE CARVALHO  
Comissão Permanente de Licitação  
Serviço Autônomo Hospitalar

## FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA Nº 051/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA

OBJETO: relativo a construção de vestiário no campo de futebol localizado na rua Diolindo Miguel, no bairro Mariana Torres, em Volta Redondo/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0567/2004- FURBAN/V.R.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2004

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

NOTA DE DE EMPENHO: Nº 57609 -4 de 04 de maio de 2004  
VALOR: R\$ 31.619,00 (trinta e um mil, e seiscentos e dezenove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.015.4.4.9.51.00.99

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO DE OBRA Nº 052/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: relativo a construção de calçada com piso cimentício na rua São João, no bairro São João, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0531/2004- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2004

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

NOTA DE DE EMPENHO: Nº 57641- 4 de 07 de maio de 2004

VALOR: R\$ 39.797,50 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.26.782.0005.2.014.4.4.9.0.51.00.99

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO DE OBRA Nº 054/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 0173/2003 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa BALCAN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: relativo a obra de drenagem, pavimentação e contenção para a urbanização da rua Nova Esperança, no Núcleo de Posse Vila Rica, no bairro Três Poços em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1845/2003- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2004

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos

NOTA DE DE EMPENHO:

VALOR: R\$

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº

Publicação omitida em 05 de junho de 2004

co reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 071/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS Nº 061/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: termo aditivo relativo a alterações das dotações orçamentárias. relativo execução de serviços de pintura nos seguintes locais: E.M. Amaral Peixoto, localizada na Av. Antônio de Almeida, s/n, no bairro Retiro, E.M. Fernando de Noronha, localizada na Av. dos Coqueiros, nº 909, no bairro Vila Brasília, E.M. John Kennedy, localizada na rua Cruzeiro do Sul, s/n, no bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ..

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0467/2004- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2004

PRAZO:

NOTA DE DE EMPENHO: Nº 57698 - 4 de 19 de maio de 2004 Nº 57832 - 4 de 08 de junho de 2004

VALOR: R\$ 60.699,38 (sessenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.12.361.0077.2.006.4.4.9.0.51.00.28 Nº 4.55.12.361.0077.2.006.4.4.9.0.51.00.99

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO DE OBRA Nº 072/2004- FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 029/ 2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FURBAN/VR e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2212/2004- FURBAN/V.R.

OBJETO: Termo Aditivo relativo a obra de construção de fundações para cobertura das quadra poliesportivas localizadas no bairro São Cristovão, na Praça Sandro Rodrigues de Oliveira, no bairro Barreira Cravo, na Praça Santos Dumont, na rua Cleópatra, em frente ao SOS no bairro Voldac e entre as ruas 2 e 247, no bairro Conforto, em V. Redonda/RJ.

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 57848 - 4 de 09 de junho de 2004

VALOR: R\$ 3.419,00 (três mil, e quatrocentos e dezenove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.015.4.4.9.0.51.00.99

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO DE OBRA Nº 073/2004- FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 033/ 2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FURBAN/VR e a empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0213/2004- FURBAN/V.R.

OBJETO: Termo Aditivo relativo a prorrogação de prazo na obra de revitalização da Praça Raimundo G da Costa, localizada na Av dos Mineiros, no bairro Belmonte, em V. Redonda/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

NOTA DE DE EMPENHO: Nº

VALOR: R\$

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 070/2004- FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA LTDA.

OBJETO: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de obra nº 0146/2003, relativo a construção de pista de skate sob o Viaduto localizado na Av. Argentina, no bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0851/2003- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2004

PRAZO:

NOTA DE DE EMPENHO:

VALOR: R\$ 40.925,50 (quarenta mil, novecentos e vinte cin-

retora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora VELÚZIA PIRES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II, a partir de 12 de abril do ano em curso, 060 (sessenta) dias de licença-prêmio, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 518/04.

Volta Redonda, 27 de abril de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR  
PresidenteFRANCISCO NOVAES FILHO  
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.484/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, para exercer a partir, de 1º do mês em curso, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo fixados, as pessoas indicadas pelo Vereador Washington Tadeu Granato Costa, através do Processo Administrativo nº 754/04, como segue:

- Anésio André de Souza Ribeiro - símbolo CV- SP- 05;  
- Gonçalo Nicolau - símbolo CV-SP-04.

Volta Redonda, 03 de maio de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR  
PresidenteFRANCISCO NOVAES FILHO  
Primeiro Secretário**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores abaixo, nomeados para exercerem a partir de primeiro do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário os consideraram empossados, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 03 de maio de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR  
PresidenteFRANCISCO NOVAES FILHO  
Primeiro Secretário

Empossados:

ANÉSIO ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO  
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-05GONÇALO NICOLAU  
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-04

Câmara Municipal de Volta Redonda  
**Poder Legislativo**

ATO Nº 5.471/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Di-